



São Francisco do Maranhão -

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0425, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

SUMÁRIO

DECRETO N.º 028/2019/GB PAGINA 01
DECRETO N.º 029/2019/GB PAGINA 01
DECRETO Nº 028/2019/GP, DE 12 DE
ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL”
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73, VIII, XII, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que as solenidades religiosas que se
realizam na Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração
Pública Municipal em respeitar os eventos religiosos do nosso
município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 17
de abril de 2019, (Quarta - Feira), início das solenidades
religiosa em complementação às comemorações alusivas à
Semana Santa, em todos os órgãos públicos.

Parágrafo único - O expediente normal na terça-feira, dia 16 de
Abril, terá início às 08 horas.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às
atividades consideradas de natureza essencial como coleta de
lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e
outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não
admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 029/2019/GP, DE 12 DE
ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73, VIII, XII, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as solenidades religiosas que se
realizam na Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração
Pública Municipal em respeitar os eventos religiosos do nosso
município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 18 de
abril de 2019, (Quinta - Feira), a solenidade religiosa em
complementação às comemorações alusivas à Semana Santa,
em todos os órgãos públicos.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às
atividades consideradas de natureza essencial como coleta de
lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e
outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não
admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Dr. Soares de Quadros 43, Centro

CEP: 65.650-000 – São Francisco do Maranhão – MA

Site: www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br

Adelbarto Rodrigues Santos
Prefeito

Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 406/2017, de 13 de fevereiro de
2017